

EDITAL
FESTAS DO CONCELHO
Romaria de S. Cosme e S. Damião e N^a Sr^a do Rosário

DRA. MARIA AURORA MOURA VIEIRA, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR:

Ao abrigo da delegação de competências que lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 25 de outubro de 2021, e tendo em consideração os artigos 23º e 24º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Gondomar, em vigor, são estabelecidas as condições de ocupação, nos termos dos anexos que integram o presente edital para efeitos de atribuição do direito de uso de espaço público, pelo que, torna público o seguinte:

- 1- O prazo para aceitação de candidaturas decorre nos 15 dias regulamentares, devendo as candidaturas serem entregues por via eletrónica ou diretamente no Balcão Único Municipal, conforme habitualmente.
- 2- O ato público de atribuição de uso do espaço público será levado a efeito no dia **30 agosto de 2022** pelas 10h30 no auditório da Biblioteca Municipal.
- 3- A data de ocupação decorrerá entre de **1 de setembro de 2022 e 5 de novembro**, durante o período de tradição das Festas da Romaria de Nossa Sr^a do Rosário e S. Come e S. Damião, estendidos desde o período em que decorre agora a Noite Branca até aos Fiéis como era de tradição.
- 4- Os Locais de ocupação são os definidos nas plantas correspondente aos locais de ocupação previstos para a Romaria do Rosário, incluindo o período da Noite Branca e das Festas do Concelho, podendo estender-se até aos Fiéis como era de tradição.
- 5- Lugares de Tradição- Tipologia, áreas e taxas conforme anexos abaixo;

5.1-ANEXO I - LUGARES DE TRADIÇÃO – Praça da República (zona de estacionamento)

Nº Espaço	Local	Área	ATIVIDADES PREVISTAS	Período de ocupação*
1,2,4,5	Praça da República	3 lugares de: 8x3m com esplanada	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis	De 01 de setembro a 05 de novembro 2022
3	Praça da República	1 lugar: 27x8m, com esplanada	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades amovíveis	

5.2- ANEXO II - LUGARES DE TRADIÇÃO- Praça da República (zona do Largo do Souto)

	Local	Área	ATIVIDADES PREVISTAS	Período de ocupação
30 lugares	Jardim Praça da República	5mX2,5m cada	Doces / Nozes/Castanhas**	De 01 de setembro a 05 de novembro 2022

*Período tradicional de lugares de tradição da Romaria do Rosário podendo os concorrentes concorrer à ocupação em parte ou ao período integral.

**Doçaria e frutos secos tradicionais de festas e desta Romaria, em particular



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia

5.3- Taxas e Licenças. De acordo com as taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, os valores a pagar por dia e por m2 são os seguintes:

Ocupação de espaço público (artº 52º)	
a) Pela emissão de licença para todo o período da festividade	0,80€ - por dia e por m2
b) Pela emissão de licença para parte do período da festividade	2,10€ - por dia e por m2
Ocupação de espaço público por unidades móveis de Restauração ou Bebidas (artº. 54º)	
a) Pela emissão de licença para todo o período da festividade	2,60€ - por dia e por m2
b) Pela emissão de licença para parte do período da festividade	5,30€ - por dia e por m2
Ocupação de espaço público por unidades amovíveis de Restauração ou Bebidas (artº. 55º)	
a) Pela emissão de licença para todo o período da festividade	0,30€ - por dia e por m2
b) Pela emissão de licença para parte do período da festividade	1,00€ - por dia e por m2

6- O ato público da atribuição de ocupação do espaço público será efetuado por uma comissão com a seguinte constituição:

Presidente: Maria Aurora Vieira

Vogal 1- Paulo Camilo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Vogal 2. Maria do Céu Soares Sousa

Vogal suplente: Fernando Baptista

Mais de informa que:

Em caso de incumprimento do prazo estabelecido, o mesmo não será ponderado e aceite, pelo que será considerada falta de presença do requerente ao respetivo ato.

Sendo da responsabilidade do requerente a candidatura para a atribuição do espaço solicitado, **em caso excecional de impossibilidade de comparecer no ato público para o efeito, pode o requerente fazer-se substituir mediante comunicação prévia** com indicação do(a) substituto(a) (Nome, dados dos Cartão de Cidadão e Nº de Contribuinte Fiscal) e a que ato se refere, **impreterivelmente até dia 29 de setembro de 2022** e, não podendo o mesmo representar mais do que um requerente.

O Período considerado para a ocupação poderá ser ajustado em conformidade com o número de concorrentes e o (s) período(s) solicitados de ocupação.

Os prazos de ocupação, a tipologia do lugar e o ramo de atividade poderão ser alterados em situações em que se verifique que o espaço se encontre vago ou por razões de excecionalidade devidamente fundamentada.

Para constar e devidos efeitos o presente Edital será publicitado no site da Câmara Municipal de Gondomar na Internet www.cm-gondomar.pt.

Paços do Município de Gondomar, 08 de agosto de 2022.

Por delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia,

MARIA AURORA MOURA Assinado de forma digital por
VIEIRA MARIA AURORA MOURA VIEIRA
Dados: 2022.08.08 15:40:18 +01'00'
(Dra. Maria Aurora Moura Vieira)

R 1

R 2

R 3

R 4

R 5

Restauração

1 2 3 4

Doces, Nozes e Castanhas

5 6 7 8 9 10

14 15 16 17

Doces, Nozes e Castanhas

18 19 20 21
22 23 24 25

Doces, Nozes e Castanhas

26 27 28 29 30 31 32

Doces, Nozes e Ca.

11 12 13